

ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes



Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A CUT E A CNTE

Ofício Nº 126/2025

De: Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes

Para: Ilma. Sra. Senhora Secretária Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde, Elaine Benetti Lovatel.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de agosto de 2025.

Assunto: Solicitação de Regulamentação para Atribuição de Funções aos Profissionais de Apoio da Educação.

O Diretor Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes, no exercício de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 54, inciso “i”, do Estatuto do SINTEP/MT, que lhe compete “Representar, de forma imediata, os trabalhadores da base de sua jurisdição e defender seus interesses perante os poderes locais,” e no Art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Interno da Subsede de Lucas do Rio Verde, que lhe compete “Representar o SINTEP/LRV perante as autoridades públicas em juízo ou fora dele”, ***vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de portarias ou regulamentação para a atribuição de funções e ambientes de trabalho para todos os profissionais de apoio da educação municipal.***

A presente solicitação visa estender aos profissionais não docentes - como zeladores, monitores, merendeiras e outros - um sistema de escolha semelhante ao já adotado para os professores, que define a atribuição de turmas e locais de trabalho com base em critérios objetivos.

A Necessidade de um Sistema de Pontuação e Merecimento

A ausência de um sistema formal para a escolha de funções e locais de trabalho para o quadro de apoio gera subjetividade e pode comprometer os princípios que regem a administração pública. Argumentamos que a criação de tal regulamentação se alinha a princípios constitucionais e da administração pública, como:

- 1- Princípio da Eficiência: Um sistema justo e transparente incentiva os profissionais a buscarem constante aprimoramento, resultando em serviços

ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes



Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso
UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A CUT E A CNTE

de melhor qualidade para a população. A eficiência deve ser um norte da administração pública para satisfazer as necessidades sociais.

- 2- Princípio da Impessoalidade: A atribuição de funções por meio de um sistema de pontuação evita favoritismos e garante que as decisões sejam tomadas com base em critérios técnicos e de mérito, e não em preferências pessoais. A lei deve ser o fundamento da administração pública, que não pode visar beneficiar ou prejudicar ninguém em particular.
- 3- Princípio da Moralidade: Um sistema de atribuição por mérito promove a confiança, o decoro e a boa-fé, reconhecendo o empenho e a dedicação dos servidores.

Propostas para a Regulamentação

Nesse sentido, propomos que a Secretaria de Educação estabeleça na comissão de base deste município discussões para a regulamentação de atribuição de funções aos profissionais de apoio da educação seja baseada em um sistema de pontuação que leve em consideração, no mínimo:

- Tempo de serviço: Como critério de merecimento pela experiência adquirida.
- Formação continuada: Para valorizar o esforço daqueles que buscam constantemente melhorar o serviço prestado.

Acreditamos que a implementação de tal sistema não só irá valorizar o servidor, mas também contribuirá para a moralidade e a eficiência da gestão escolar, incentivando a qualificação e premiando o esforço daqueles que se dedicam a melhorar os serviços prestados.

Aguardamos o apoio de Vossa Senhoria para esta demanda, fundamental para a valorização de uma parcela essencial dos nossos profissionais da educação.

Atenciosamente

Eriksen Carpes

Presidente Sintep Subsede de Lucas do Rio Verde